



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.080 de 10 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio do Programa "Ação Educacional / Estado / Município / Educação Infantil" com o Governo do Estado de São Paulo, através das Secretarias de Educação; e de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Executivo Municipal autorizado assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, visando à implantação do Programa "Ação Educacional / Estado / Município / Educação Infantil" objetivando a Construção de Creche Escola, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 57.367 de 26 de setembro de 2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário ou através crédito adicional especial, que desde já fica autorizado abertura por Decreto do Executivo, para fazer face às despesas com a construção de Creche Escola.

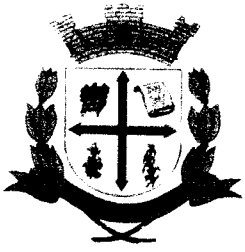
Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 3º- Os recursos financeiros mencionados no artigo 2º desta lei, destinar-se-ão a Construção de Creche Escola.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br*

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SISTE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Eloy Carlos de Camargo

Assessor Administrativo